



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 008/24
RUBRICA _____



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 191/2024

Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024040/2024

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

À Procuradoria Jurídica
SOLICITAÇÃO DE PARECER

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 008/24
RUBRICA _____

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de Renovação Contratual – Contrato nº 191/2024 – Concorrência Eletrônica nº 008/2024-PMPB.

Prezados(as),

Encaminha-se para apreciação desta Procuradoria Jurídica a presente **solicitação de parecer jurídico**, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 (ou art. 53 da Lei nº 14.133/2021, conforme o regime jurídico aplicável), acerca da **possibilidade jurídica de celebração de termo aditivo com finalidade de renovação contratual**.

1. Informações Gerais:

- **Contrato nº:** 191/2024
- **Processo Licitatório:** Concorrência Eletrônica nº 008/2024-PMPB
- **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.
- **VIGÊNCIAS CONTRATUAL**
INICIAL: 2 de Julho de 2025
FINAL: 2 de Julho de 2026
- **VALOR CONTRATUAL**
R\$ 5.900.000,00 (Cinco Milhões e Novecentos Mil Reais)
- **Fundamentação da Prorrogação:** Cláusula contratual que prevê a possibilidade de prorrogação por igual período, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 (ou art. 107, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **Motivação da Renovação:** Continuidade dos serviços, ausência de nova contratação concluída e vantajosidade na manutenção das condições atuais.

2. Justificativa Administrativa:

A unidade administrativa responsável atesta que a contratada vem cumprindo regularmente as obrigações pactuadas, sendo **tecnicamente e economicamente viável** a prorrogação contratual. Ademais, a área requisitante manifestou interesse na manutenção do vínculo contratual, diante da necessidade da continuidade dos serviços/fornecimentos.

Conforme documentação anexa, foram observadas:

- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada;

- Demonstrativo da vantajosidade da prorrogação;
- Justificativa de interesse público na continuidade do contrato.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Proc 008/24

RUBRICA Ø

3. Encaminhamentos:

Diante do exposto, **solicita-se manifestação jurídica quanto à possibilidade legal de celebração de termo aditivo para renovação do Contrato nº 191/2024**, com base na legislação aplicável e nos elementos constantes nos autos do processo administrativo.

Sem mais, aguarda-se análise e parecer.

Atenciosamente,

Pastos Bons/MA, 2 de junho de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal De Saúde

PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ASSUNTO: Termo Aditivo de Renovação Contratual do Contrato nº 191/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024-PMPB.

1. RELATÓRIO

A Secretaria de Saúde do município de Pastos Bons/MA solicitou um aditivo de renovação contratual do Contrato nº 191/2024 com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Saliente-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Procuradoria.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a renovação contratual a fim de se manter a continuidade ao atendimento da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONOS/MA, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022**, considerando que não há mais saldo contratual nos referidos itens para execução dos mesmos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração de renovação contratual por igual período de prazo, isto é, o período do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 125, inciso I, alínea "a", c/c § 1º, permite que a Administração Pública realize **acréscimos ou supressões quantitativas** no objeto contratado, desde que **devidamente justificados** e respeitados os **limites legais estabelecidos**. Dispõe o referido artigo:

Art. 125. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ademais, a duração contratual está disciplinada no Art. 105 da nova legislação, nos seguintes termos:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será:

I - limitada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, salvo nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo;

III - de até 5 (cinco) anos, nos contratos relativos à prestação de serviços contínuos, podendo esse prazo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que isso seja justificado e que tenha sido prevista no edital a possibilidade de prorrogação.

§ 1º Toda prorrogação contratual deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada.

Observasse que no contrato na sua Cláusula Décima Primeira menciona sobre a possibilidade do aditivo, vejamos:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

“2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do dia 02/07/2024 a 02/07/2025, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



- c) *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d) *Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*
- e) *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.”*

No caso em tela, verifica-se que o presente aditivo compreende a prorrogação do contrato por igual período, portanto, dentro das normas previstas no Art. 107, § 1º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 02/07/2025.

3. CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização do aditivo requerido, referente ao Contrato nº 191/2024, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos da nova LLCA – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei 14.133/2021.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Pastos Bons/MA, 3 de junho de 2025

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

RELATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.

Contrato nº 156/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 004/2024-PMPB

Assunto: Prorrogação de Prazo por Igual Período

I – DO OBJETO

O presente aditivo tem por finalidade a **renovação contratual/prorrogação de prazo por igual período** do Contrato nº 191/2024, referente à Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022, e a prorrogação visa assegurar a conclusão eficiente e regular dos serviços previstos no instrumento contratual.

II – DO MOTIVO

A necessidade de prorrogação do prazo contratual decorre de situações supervenientes e justificadas, como a ocorrência de intempéries climáticas, adequações técnicas solicitadas durante a execução da obra e ajustes no cronograma físico-financeiro do empreendimento. Tais fatores impactaram o ritmo da execução, tornando imprescindível a extensão do prazo originalmente pactuado.

Nos termos do **art. 141, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, os contratos poderão ser prorrogados por acordo entre as partes, desde que observadas as disposições do edital e do contrato, bem como mediante **justificativa técnica e vantajosidade para a Administração Pública**. Ademais, a **prorrogação contratual é instrumento legítimo de gestão contratual**, desde que formalmente motivada e instruída nos autos.

O presente aditivo visa garantir a **continuidade da execução dos serviços de relevância local**, sem prejuízos à população nem à efetividade do contrato, evitando a interrupção dos serviços e os custos de um novo procedimento licitatório em fase ainda não madura para reinício imediato.

III – DA VANTAJOSIDADE

A prorrogação do contrato se apresenta como medida **mais vantajosa e eficiente** para a Administração Pública, diante da expertise já demonstrada pela contratada, do avanço físico dos serviços executados e da inexistência de infrações contratuais. A manutenção do vínculo contratual e a extensão do prazo garantem maior segurança jurídica, continuidade técnica e redução de custos administrativos, conforme preconiza o princípio da **eficiência** (art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

Além disso, conforme o **art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, a prorrogação de prazo é admitida quando necessária para alcançar o interesse público, desde que precedida de **motivação expressa da autoridade competente**, como se apresenta neste caso.

IV – CONCLUSÃO

Diante da justificativa técnica apresentada, da necessidade de garantir a **continuidade da implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA** e da vantajosidade da medida, opina-se pela formalização do **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo por Igual Período** do Contrato nº 191/2024, com fundamento no **art. 141, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público.

Pastos Bons/MA, 4 de junho de 2025

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota

Secretária Municipal De Saúde



1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 191/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 008/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024040/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões, novecentos mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 2 de Julho de 2025
FINAL: 2 de Julho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02
AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1000, SÃO JOSÉ, Pastos Bons, Maranhão.
Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, CPF nº 322.335.403-44



DADOS DO CONTRATADO

MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.088.159/0001-33
Avenida dos Holandeses, Sala 1221, Edifício Tech Office,, 6, Ponta D'areia, São Luís, Maranhão
abmcruz.servicos@gmail.com, (98) 99194-8899,
ARMANDO NAVA ERICEIRA, CPF nº 024.278.443-73

PREÂMBULO

Aos 1 de Julho de 2025, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.885.239/0001-02, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por **objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 191/2024 por mais 12 (meses)**, a partir de **02/07/2025 até 02/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CONC008/24
RUBRICA _____
 **PASTOS BONS**

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ R\$ 5.900.000,00 ((cinco milhões, novecentos mil reais)), conforme descrito no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO: 17.512.0046.1039.0000 CONST DE KITS SANITÁRIOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 1 de Julho de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Vera Lúcia Ferreira Costa Mota
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 08/2025

PELA CONTRATADA

ARMANDO NAVA ERICEIRA
CPF nº 024.278.443-73

São Luís, MA, 30 de maio de 2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 191/2024-PMPB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040/2024-PMPB

Senhor(a) Secretário(a),

Considerando o objetivo abaixo manifestado da contratante quando da prorrogação do contrato **191/2024-PMPB**, celebrado entre o Município de PASTOS BONS/MA e a Empresa MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objetivo: a PRORROGAÇÃO da vigência por 12(Doze) meses do CONTRATO 191/2024-PMPB, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040/2024-PMPB, firmado entre as partes, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022.

Nestes contextos observa-se também a legalidade compreendida nas cláusulas contratuais dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ nº 31.088.159/0001-33 **Inscrição Estadual:** 12.572.007-6 **Inscrição Municipal:** 3682416742

E-mail: abmcruz.servicos@gmail.com

Avenida dos Holandeses, Sala 1221, Edifício Tech Office, Nº. 6, Ponta D'Areia – Cep: 65.077-357, São Luís – MA



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CONC008/24
RUBRICA _____

Ademais disso, os serviços objeto do contrato foram devidamente prestados de forma eficiente ao longo da vigência contratual, atendendo de maneira satisfatória a prestação de serviços da Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022, não havendo por partes quaisquer atos descumpridos.

Tendo em vista que a vigência do contrato firmado com esta empresa encerra-se em **02 de julho de 2025** e que persistindo a necessidade da continuidade da prestação dos serviços contratados, entende-se que a prorrogação do aludido contrato por mais 12(Doze) meses é vantajosa.

Por fim, esta empresa se manifesta no sentido da aceitação da prorrogação da vigência por mais 12(Doze) meses, mantendo o valor inicialmente pactuado, nos termos do contrato Nº **191/2024-PMPB**.

Atenciosamente

Armando Nava Ericeira

MT SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI
Armando Nava Ericeira
CPF: 024.278.443-73
PROPRIETÁRIO

DÉCIMA ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal
MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 31.088.159/0001-33

Pelo presente instrumento particular de alteração, ARMANDO NAVA ERICEIRA, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, data de nascimento 05/06/2004, empresário, documento de identidade (RG) 0284466220049 SSP-MA, CPF 024.278.443-73, residente e domiciliado RUA PROJETADA, 02, OLHO D'AGUA, São Luís – MA, CEP: 65067740, titular da EMPRESA LTDA UNIPessoal, que gira sob a denominação social **MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**, com sede localizada Avenida dos Holandeses, sala: 1221, edif: Tech Office, 6, PONTA D AREIA, São Luis-MA, CEP:65077-357, com ato constitutivo registrado na JUCEMA, registrada sob o NIRE 21201240952, CNPJ: 31.088.159/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

(CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não perigosos; (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias; (CNAE 4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (CNAE 4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (CNAE 4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais Construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc; (CNAE 4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (CNAE 4329-1/04) - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (CNAE 4330-4/01) - Impermeabilização em obras de engenharia civil; (CNAE 4399-1/04) - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; (CNAE 4399-1/99) - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes e etc; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; (CNAE 4924-8/00) - Transporte escolar; (CNAE 4930-2/01) - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (CNAE 5099-8/99) - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente, tais outros transportes aquaviários de pessoas e mercadorias em embarcações de pequeno e médio porte, sem itinerário fixo; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (CNAE 4679-6/99) - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água; (CNAE 4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (esterilização, sanitização, desinfecção de ambientes), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS. As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA****CNPJ: 31.088.159/0001-33**

ARMANDO NAVA ERICEIRA, brasileiro, natural de São Luís-MA, solteiro, data de nascimento 05/06/2004, empresário, documento de identidade (RG) 0284466220049 SSP-MA, CPF 024.278.443-73, residente e domiciliado RUA PROJETADA, 02, OLHO D'AGUA, São Luís – MA, CEP: 65067740.

Cláusula Primeira - A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA** e usa a expressão MT SERVICOS E CONSTRUÇOES como nome fantasia.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede localizada na Avenida dos Holandeses, sala: 1221, edif: Tech Office, 6, PONTA D AREIA, São Luis-MA, CEP:65077-357.

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: (CNAE 4120-4/00) - Construção de edifícios; (CNAE 3811-4/00) - Coleta de resíduos não perigosos; (CNAE 4211-1/01) - Construção de rodovias e ferrovias; (CNAE 4213-8/00) - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; (CNAE 4222-7/01) - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; (CNAE 4299-5/99) - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, tais Construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc; (CNAE 4311-8/01) - Demolição de edifícios e outras estruturas; (CNAE 4313-4/00) - Obras de terraplenagem; (CNAE 4321-5/00) - Instalação e manutenção elétrica; (CNAE 4322-3/01) - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; (CNAE 4329-1/04) - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (CNAE 4330-4/01) - Impermeabilização em obras de engenharia civil; (CNAE 4399-1/04) - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; (CNAE 4399-1/99) - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, tais serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes e etc; (CNAE 4923-0/02) - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; (CNAE 4924-8/00) - Transporte escolar; (CNAE 4930-2/01) - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; (CNAE 5099-8/99) - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente, tais outros transportes aquaviários de pessoas e mercadorias em embarcações de pequeno e médio porte, sem itinerário fixo; (CNAE 7711-0/00) - Locação de automóveis sem condutor; (CNAE 7719-5/99) - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, tais ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares; (CNAE 7732-2/01) - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; (CNAE 4761-0/03) - Comércio varejista de artigos de papelaria; (CNAE 4789-0/05) - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (CNAE 4744-0/99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral; (CNAE 4679-6/99) - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; (CNAE 4399-1/05) - Perfuração e construção de poços de água; (CNAE 4211-1/02) - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (esterilização, sanitização, desinfecção de ambientes), 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.

E exerce as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL- 4120-4/00 - Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDARIAS- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (esterilização, sanitização, desinfecção de ambientes)

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente do país da seguinte forma:

Nome do sócio	Qtd quotas	Valor em R\$	%
ARMANDO NAVA ERICEIRA	5.100.000 quotas	R\$ 5.100.000,00	100%
-totais	5.100.000 quotas	R\$ 5.100.000,00	100%

Cláusula Sexta - A administração da sociedade é exercida pelo(s) sócio(s) ARMANDO NAVA ERICEIRA, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - A data do encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. *

Cláusula Nona – Fica eleito o foro comarca de São Luís - MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar em perfeito acordo, em tudo neste instrumento particular, foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato de alteração, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do Estado do Maranhão.

São Luis - MA, 24 de outubro de 2024

ARMANDO NAVA ERICEIRA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02427844373	ARMANDO NAVA ERICEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2024 16:14 SOB Nº 20241367255.
PROTOCOLO: 241367255 DE 24/10/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12415201082. CNPJ DA SEDE: 31088159000133.
NIRE: 21201240952. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/10/2024.
MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011363742025

Validade: 01/11/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 31.088.159/0001-33	Inscrição Municipal: 3682416742
Razão Social: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;	
Número: 6	Complemento: SALA 1221
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SÃO LUIS – MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de julho de 2025 às 10:14**, sob o código de autenticidade nº **E8116FD849C4712C5430A9565873BB44**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 085963/25

Data da

28/04/2025 13:01:44

Inscrição Estadual: 125720076

CPF/CNPJ: 31088159000133

Razão Social: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;; 6 SALA 1221 CEP:

Telefone: (98)88888888

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 27/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

3682416742

CPF/CNPJ

31.088.159/0001-33

NÚMERO DE CONTROLE

92120253485022

RAZÃO SOCIAL

MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

NOME FANTASIA

MT SERVICOS E CONSTRUÇOES

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE; SALA 1221 Nº 6, PONTA D AREIA
65077357 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

370110000 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO

381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

812900000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

CA98560CD715C7A186CDA90195FBD520

FOLHAS Nº

PROC. Nº CONCO08/24

RUBRICA

CERTIFICADO
1020250092125888





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 31.088.159/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:45:42 do dia 04/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/12/2025.

Código de controle da certidão: **5E0C.EE01.EC60.1A5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CONC008/24
RUBRICA _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 047366/25

Data da

21/05/2025 16:47:24

Inscrição Estadual: 125720076

CPF/CNPJ: 31088159000133

Razão Social: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOS HOLANDESES SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;, 6 SALA 1221 CEP:

Telefone: (98)88888888

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/06/2025 11:54:50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.088.159/0001-33

Certidão nº: 22446357/2025

Expedição: 23/04/2025, às 10:58:00

Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.088.159/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.088.159/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MT SERVICOS E CONSTRUÇOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;

NÚMERO
6

COMPLEMENTO
SALA 1221

CEP
65.077-357

BAIRRO/DISTRITO
PONTA D AREIA

MUNICÍPIO
SAO LUIS

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ABMCRUZ.SERVICOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3011-0766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/10/2024 às 17:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.088.159/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2018
NOME EMPRESARIAL MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:1221;EDIF:TECH OFFICE;	NÚMERO 6	COMPLEMENTO SALA 1221
CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABMCRUZ.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 3011-0766	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

≡ ← Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data da Emissão: 23/06/2025
Data da Validade: 23/08/2025
Nº do protocolo: 12502181526
Código de Validação: 1c65831b0f

Nome: MT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 31.088.159/0001-33

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.088.159/0001-33
Razão Social: MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
Endereço: AV DOS HOLANDESES SALA 1221 06 EDIFICO TECH OFFICE / PONTA D' AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061706045050360523

Informação obtida em 01/07/2025 11:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA			Protocolo: MAC2500401550		
NIRE : 21201240952					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201240952		CNPJ 31.088.159/0001-33		Data de Ato Constitutivo 01/08/2018	
Início de Atividade 01/08/2018					
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:1221-TECH OFFICE, Nº 6, SALA 1221, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357					
Objeto Social (CNAE 4120-4/00) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (CNAE 3811-4/00) - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS (CNAE 4211-1/01) - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (CNAE 4213-8/00) - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS (CNAE 4222-7/01) - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (CNAE 4299-5/99) - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TAIS CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC (CNAE 4311-8/01) - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (CNAE 4313-4/00) - OBRAS DE TERRAPLENAGEM (CNAE 4321-5/00) - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (CNAE 4322-3/01) - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (CNAE 4329-1/04) - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (CNAE 4330-4/01) - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CNAE 4399-1/04) - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS (CNAE 4399-1/99) - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES E ETC (CNAE 4923-0/02) - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA (CNAE 4924-8/00) - TRANSPORTE ESCOLAR (CNAE 4930-2/01) - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL (CNAE 5099-8/99) - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, TAIS OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS DE PESSOAS E MERCADORIAS EM EMBARCAÇÕES DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, SEM ITINERÁRIO FIXO (CNAE 7711-0/00) - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR (CNAE 7719-5/99) - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES (CNAE 7732-2/01) - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (CNAE 4761-0/03) - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (CNAE 4789-0/05) - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (CNAE 4744-0/99) - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4679-6/99) - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (CNAE 4399-1/05) - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA (CNAE 4211-1/02) - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, 3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, 8122-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ESTERILIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES), 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ARMANDO NAVA ERICEIRA	CPF/CNPJ 024.278.443-73	Participação no capital R\$ 5.100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ARMANDO NAVA ERICEIRA	CPF 024.278.443-73	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 11/02/2025	Número 20250203618	Ato/eventos 318 / 318 - DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 17:21:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código ONR2QFGH.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MT SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2500401610
NIRE 21201240952 CNPJ 31.088.159/0001-33			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Avenida DOS HOLANDESES, SALA:1221;TECH OFFICE:, Nº 6, SALA 1221, PONTA D AREIA - São Luís/MA - CEP 65077-357			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
318	20250203618	11/02/2025	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20250078589	23/01/2025	BALANCO
002	20241367255	24/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20241268435	26/09/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20240646134	15/05/2024	BALANCO
002	20231146914	19/09/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20231000456	08/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20230543324	25/04/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20230212875	14/02/2023	BALANCO
002	20220744190	14/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220545340	19/05/2022	BALANCO
208	20220575975	10/05/2022	EMANCIPACAO
002	21201240952	10/05/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201240952	10/05/2022	TRANSFORMACAO
223	20210231521	15/02/2021	BALANCO
002	21600164567	09/10/2020	TRANSFORMACAO
002	21600164567	09/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200056476	24/04/2020	BALANCO
002	20200066005	13/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191254282	29/11/2019	BALANCO
002	20190879637	24/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180722972	25/10/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180653075	17/09/2018	BALANCO
080	20180418793	01/08/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102223740	01/08/2018	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 17:21:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código APL20AJH.



MAC2500401610

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20250176/2025

CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes e a empresa PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ 40.019.445/0001-38. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00000032/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Praça com pavimentação de acesso no município de Arame/MA (Contrato de Repasse MTUR 962322/2024). Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº CP 006/2025 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.696.441,50 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 02 de julho de 2025 a 02 de julho de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025. Órgão requisitante: 020 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Projeto atividade 2001.154510011.1.012. Requalificação de Espaços Públicos. Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento 4.4.90.51.99 outras obras e instalações. Fonte de recurso: 1700000000 outros convênios da União, no valor de R\$ 1.696.441,50. SIGNATÁRIOS: Sr. JOÃO VICTOR PESTANA SANTIAGO - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, pela Contratante e o Sr. Yury Brendo Soares Campos, portador do CPF ***.***.983-**- Pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025. Data: Arame - MA, 02 de julho de 2025, Assinatura: João Victor Pestana Santiago - Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1205102001/2025; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ - MA, pelo período de 12 (doze) meses; PROC: 12051020/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e demais legislações correlatas; DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025. EMPRESA VENCEDORA ROMA COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.405.609/0001-92, no valor total de R\$ 862.656,50 (Oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). INFORMAÇÕES: na Seção de Licitações, email: cplaxix25@gmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Credenciamento na sua forma Eletrônica, do tipo Não se aplica (editar texto aqui), sob o Regime de empreitada por preço unitário, objetivando: credenciamento para contratação de serviços médico hospitalares para realização de cirurgias, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Data início: 08 de julho de 2025 às 14h00min, fim do Credenciamento: 29 de julho de 2025 às 14h00min, através da plataforma: <https://www.portalbomjesusdasselvas.com.br/>. Para mais informações, solicitar no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 4 de julho de 2025

FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) de Bom Jesus das Selvas, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Dispensa de Licitação na sua forma Eletrônica, do tipo Menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de pessoa jurídica para sub-locação de sistema de Contabilidade Pública, para atender as demandas dos setores administrativos do SAAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 11 de julho de 2025, de 8h30min às 14h30min, através da plataforma: <https://www.portalbomjesusdasselvas.com.br/>. Para mais informações, solicitar no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 4 de julho de 2025

FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA

Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de pneus e câmaras de ar para utilização nos veículos e equipamentos integrantes da frota do município de Bom Jesus das Selvas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 18 de julho de 2025, às 08h00min, através da plataforma: <http://portalbomjesusdasselvas.com.br/>, demais informações no e-mail cpl2023@bomjesusdasselvas.ma.gov.br.

Bom Jesus das Selvas/MA, 4 de julho de 2025

FRANCISCO CARLOS MARTINS DE SOUSA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2025

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistências no Edital e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias (MA), 4 de julho de 2025.

IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCURRENCIA Nº 22/2025

Concorrência nº 022/2025. Processo Adm. nº 3100/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água do município de Chapadinda-MA; Abertura: 23/07/2025 às 09:00h; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br): Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadinda, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadinda - MA - CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinda2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadinda: <http://transparencia.chapadinda.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/processos> e <https://app.tcma.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>.

Chapadinda/MA, 3 de Julho de 2025.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2025 - CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - P A Nº 038/2025. CONTRATO FIRMADO EM 16/06/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU, INSCRITA Nº CNPJ SOB O Nº 05.733.472/0001-77, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração E EMPRESA: J P SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.204.714/0001-29. OBJETO: Contratação de empresa para Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cururupu/MA. VIGÊNCIA: INICIAL: 10/06/2025 - FINAL: 27/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 933.922,60 (novecentos e trinta e três mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). EMBASAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21. SIGNATÁRIOS: secretária de fazenda, planejamento e administração de Cururupu, Sra. Genilde Matos Maia, PELA CONTRATANTE, E A EMPRESA J P SILVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, PELA CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250711/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 01.612.831/0001-87. Contratado: ALEX N XIMENES, estabelecida na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25, condomínio 07 Pátio Jardins, sala 823, torre B Hyde Park, São Luís/MA, CEP. 65.074-199, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 01.722.638/0001-07. Valor do contrato: R\$ 453.852,45 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Origem: Concorrência nº 007/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para Conclusão da Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, padrão FNDE no Município de Matões do Norte/MA. Vigência: 02/07/2025 a 02/05/2026 - Data da Assinatura: 02/07/2025. FUNDEB UNIL. ORÇAMENTÁRIA: 1.045 Secretaria Mun. de Educ. Cult. Esporte e Lazer FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0013 PROJ. ATIVIDADE: 1.045 Const. Reforma ou Modernização de Quadras Esportivas ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO

CONCURRENCIA Nº 8/2025

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 008/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Sede do Município de Matões do Norte/MA. Conforme contrato de repasse nº 955015/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04 com o valor total de R\$ 467.669,09 (quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e nove centavos).

MARLENE SERRA COELHO

p/ Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESPACHO DE 7 DE JULHO DE 2025

HOMOLOGAÇÃO

CONCURRENCIA Nº 9/2025

Homologo o resultado da licitação na modalidade Concorrência nº 009/2025, que teve como objeto o Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Matões do Norte/MA. Conforme contrato de repasse nº 951731/2023/MCIDADES/CAIXA, tendo assim por vencedor desta licitação a empresa BX EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.453.894/0001-04 com o valor total de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

MARLENE SERRA COELHO

p/ Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Renovação Contratual do Contrato Nº 191/2024, assinado em 01/07/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme Convênio Funasa Nº 939591/2022. Processo Administrativo Nº 2024040/2024. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 008/2024. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.885.239/0001-02. Contratado: MT Serviços e Construções Ltda, CNPJ 31.088.159/0001-33. Valor Global: R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões, novecentos mil reais). Nova Vigência Inicial: 02/07/2025. Vigência Final: 02/07/2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota, Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024-MDE. Processo Administrativo Nº 02.07.163/2025-SECAP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RAPOSA/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CNPJ sob o nº 31.373.367/0001-84, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr. VERISMAR GOMES DA SILVA. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINTRA, representado por seu Secretário Municipal o Senhor CLEITON DE JESUS PEREIRA SILVA. CONTRATADO: empresa J. R. PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP, CNPJ nº 35.108.109/0001-21, representado pelo senhor JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA. DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do Contrato nº 051/2024 - MDE será prorrogado por 12 (doze) meses e sua execução por 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir do término de sua vigência, à saber: 05/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2025. SIGNATÁRIOS: VERISMAR GOMES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, CLEITON DE JESUS PEREIRA SILVA - Secretário Municipal de Infraestrutura e JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES PEREIRA - representante legal da empresa J. R. PEREIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO-EPP.



Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 2d874ae946ddae41dd8e8e02531c697a

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO
CONTRATO Nº 191/2024 - PRO. ADM. Nº 2024040/2024**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 191/2024, assinado em 01/07/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022. Processo Administrativo nº 2024040/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 008/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.088.159/0001-33. Valor Global: R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões, novecentos mil reais). Nova Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9c08ed39acaaf208d0af5f7ddee8cd2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2025**

Torno público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2025, do tipo **menor preço por item**, visando o **Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos da farmácia básica, hospitalar, materiais e insumos hospitalares e laboratoriais para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Pio XII/MA**, cujo objeto foi adjudicado às empresas: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ 15.377.501/0001-69, COM O VALOR DE R\$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), CUNHA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 69.420.040/0001-99 COM O VALOR DE R\$ 1.677.878,94 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), D FARIAS LIMA E CIA LTDA CNPJ 44.369.725/0001-27 COMO O VALOR DE R\$ 283.763,38 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 08.353.510/0001-54 COM O VALOR DE R\$ 502.496,70 (QUINHENTOS E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), M.A.M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 33.836.848/0001-04 COM O VALOR DE R\$ 115.970,58 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECIENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ 45.897.545/0001-80 COM O VALOR DE R\$ 421.625,30 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS), PRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES CNPJ 42.247.960/0001-09 COM O VALOR DE R\$ 288.270,60 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 3.352.105,50 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 007/2024, de 22 de fevereiro de 2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores. O Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pio XII/MA, em 04 de julho de 2025.

IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 78967ce6361e8ac09741e0aeb4372da4

FOLHAS Nº

PROC. Nº CONCO08/24

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9006/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-07/02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA, E A EMPRESA SANTOS COELHO COMERCIO LTDA. Através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ nº 15.470.454/0001-01, neste ato representado pela, **Sra. SIMONE DE ANDRADE GOMES**, nomeada pela Portaria nº 004/2025, E a empresa **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 27.800.493/0001-09, na Travessa Portugal nº. 34-A - Centro - Balsas - MA CEP: 65.800.-000. No PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023-07/02/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9006/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇOS.

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.**

O prazo de vigência da contratação é de **até 31 de dezembro de 2025**, contados da data da sua assinatura.

O valor total da contratação é de **R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).**

Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 08.244.0124.2-065 - Manutenção do programa de proteção social especial CREAS, e assemelhados			
3.3.90.32.00.00 660(0000) - Material de Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.00.00 500(0000) - Material de Distribuição Gratuita			
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 08.244.0124.2-062 - Manutenção do CRAS e programas de proteção social básica			
3.3.90.32.00.00 660(0000) - Material de Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.00.00 500(0000) - Material de Distribuição Gratuita			
Órgão: 05 - RIACHÃO-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
Unidade: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Ação: 08.244.0124.2-066 - Manutenção dos benefícios assistenciais eventuais			
3.3.90.32.00.00 660(0000) - Material de Distribuição Gratuita			
3.3.90.32.00.00 500(0000) - Material de Distribuição Gratuita			



FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CONC008/24
RUBRICA l



JOSE ROBERTO COSTA SANTOS

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO
DO MARANHÃO:
12526786000164

Digitally signed by FEDERACAO DOS
MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO:
12526786000164
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PJ
A1; Presencial; 41346144000181; AC SyngularID
Multipla, cn=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO
ESTADO DO MARANHÃO:12526786000164
Date: 07.07.2025 05:31:25 -0300



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

VOL. V - Nº 01153 / 2025
ISSN - 2965 - 0979
SEXTA - 04 DE JULHO DE 2025.

EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMAENENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 191/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025 - PROCESSO ADM. Nº 2025019/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025 - PROC. ADM. Nº 2025043/2025. ADESÃO nº 005/2025	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025 - PROC. ADM. Nº 2025043/2025. ADESÃO nº 005/2025	2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12/2025-GAB	2
-------------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA Nº 0172/2025	2
PORTARIA Nº 0173/2025	3
PORTARIA Nº 0174/2025	3
PORTARIA Nº 0176/2025	3
PORTARIA Nº 0177/2025	3
PORTARIA Nº 0178/2025	3
PORTARIA Nº 0179/2025	4
PORTARIA Nº 0180/2025	4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 191/2024, assinado em 01/07/2025. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Pastos Bons/MA, conforme CONVÊNIO FUNASA Nº 939591/2022. Processo Administrativo nº 2024040/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: MT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.088.159/0001-33. Valor Global: R\$ 5.900.000,00 (cinco milhões, novecentos mil reais). Nova Vigência Inicial: 2 de Julho de 2025. Vigência Final: 2 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 2 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025, assinado em 03/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025019/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 30.355.199/0001-31. Valor Global: R\$ 278.246,81 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos). Vigência Inicial: 3 de Julho de 2025. Vigência Final: 3 de Julho de 2026. JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 3 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025, assinado em 03/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025019/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 30.355.199/0001-31. Valor Global: R\$ 379.455,69 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 3 de Julho de 2025. Vigência Final: 3 de Julho de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretaria Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 3 de Julho de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025, assinado em 03/07/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico e hidráulico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025019/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 30.355.199/0001-31. Valor Global: R\$ 217.218,91 (duzentos e dezessete mil, duzentos e dezoito reais e noventa e um centavos). Vigência Inicial: 3 de Julho de 2025. Vigência Final: 3 de Julho de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 3 de Julho de 2025.



FOLHAS Nº _____

PROC. Nº CONCOG8/24

RUBRICA _____



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE
PASTOS

BONS:05277173
000175

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE PASTOS

BONS:05277173000175
Dados: 2025.07.04
21:31:09 -03'00'